



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844



PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

### SUMÁRIO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 03/2026 – SMRH ..... 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER – SME

PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS – EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ..... 5

DECRETO Nº 10.088  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026 ..... 12

DECRETO Nº 10.089  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026 ..... 13

PORTARIA Nº 23.307  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026 ..... 16

PORTARIA Nº 23.308  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026 ..... 16

PORTARIA Nº 23.309  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026 ..... 16

### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA  
EMERGENCIAL Nº 001/2026 ..... 17

EXTRATO DE EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SME  
(REPÚBLICAÇÃO) ..... 17

### LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 ..... 18

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 003/2024 ..... 18

EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO DE APOSTILAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2024 ..... 19

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025 ..... 19



**IPREM Instituto de Previdência Municipal**

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.436/2025  
DISPENSANº 01/2.026 ..... 20



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ovidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 03/2026 – SMRH

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 03/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

Consignamos que as presentes convocações para o ESF Dr Paulo Sano ocorrem em razão do não comparecimento ou da desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 11 e 12, conforme o Edital de nº 01/2026-SMRH.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### ESF DR PAULO SANO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
13	ROSANGELA PAZIAN ZAGO DOS REIS	362.***.***-97
14	MONIQUE GARCIA SILVA	449.***.**-19

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de janeiro de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

#### ANEXO I

##### Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admisional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL

### PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

#### RESULTADO PRELIMINAR – SELEÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS E SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA-ATLETA)

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da Seleção de Projetos Desportivos Desenvolvidos por Técnicos Desportivos e da Seleção de Atletas para concessão da Bolsa-Atleta Municipal, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Programa Esporte Para Todos, após a conclusão da análise documental e da aplicação dos critérios objetivos de pontuação previstos na legislação vigente, sendo os projetos avaliados conforme os critérios estabelecidos na Tabela “A” da Lei Municipal nº 5.668/2025 e, para a Bolsa-Atleta, na Tabela “B” da referida Lei.

O presente resultado tem caráter preliminar, estando sujeito à interposição de recursos, nos termos e prazos estabelecidos no edital.

RESULTADO PRELIMINAR – SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR TÉCNICOS DESPORTIVOS					
Modalidade	Nº de Vagas	Responsável Técnico pelo Projeto	Pontuação	Classificação	Situação/Preliminar
FUTEBOL	3	Ronaldo Luiz Redigolo	61	1º	Classificado dentro das vagas
		Rubens Francisco da Silva	54	2º	Classificado dentro das vagas
		Plinio Roberto Oliveira Queiroz	52	3º	Classificado dentro das vagas
FUTSAL	1	Leandro Cassiano Campos	51	1º	Classificado dentro das vagas
VÔLEI	2	Francislene Batelo São Felici	60	1º	Classificado dentro das vagas
		José Carlos Binatti	52	2º	Classificado dentro das vagas
		Isabela de Jesus Alves de Medeiros	50	3º	Cadastro de reserva
HANDEBOL	1	Tiago Marçal de Moraes	58	1º	Classificado dentro das vagas
NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA	2	Leandro Renato Vieira Avellar	60	1º	Classificado dentro das vagas



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

		Naiara Rodrigues de Lucca	54	2º	Classificado dentro das vagas
		Jonathas Henrique de Carvalho	50	3º	Cadastro de reserva
JUDÔ	1	Ana Paula Feltrim	50	1º	Classificado dentro das vagas
KARATÊ	1	Adauto Guarnieri	55	1º	Classificado dentro das vagas
BASQUETE	1	Antônio Augusto Bego	56	1º	Classificado dentro das vagas
GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO	1	Alan Saly de Oliveira	55	1º	Classificado dentro das vagas
		Miriã Lima Soares	51	2º	Cadastro de reserva
		Bianca Pantano Ferreira	50	3º	Cadastro de reserva
PREPARAÇÃO FÍSICA DE ALTO RENDIMENTO	1	Welington Gustavo de Oliveira da Silva	62	1º	Classificado dentro das vagas
		João Dreison Santana	52	2º	Cadastro de reserva
TÊNIS/BEACH TÊNIS	1	-	-	-	-

#### RESULTADO PRELIMINAR BOLSA-ATLETA MUNICIPAL:

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (FUTEBOL)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
FUTEBOL	Masculino	05	Ashley Bonifácio de Lima Silva	0	-	Desclassificado	-
			Cauã Aparecido Souza Rovoli	0	-	Desclassificado	-

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (FUTSAL)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
FUTSAL	Masculino	05	Gabriel Sabino Amirati	39	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			João Gabriel Attili Franhan	30	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Pedro Henrique Gasques Dias	30	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Enzo Silva Ovídio	30	04º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Luiz Antônio Pereira	30	05º	Classificado - Contemplado	Parcial
	Feminino	01	Natane Gabriela Aparecida de Carvalho	45	01º	Classificado - Contemplado	Parcial



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (BASQUETE)

Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
BASQUETE	Masculino	05	Felipe Moura de Abreu Lima	35*	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Felipe Pinheiro de Mato	35	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Miguel da Silva Santos	33	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Alexandre Rodrigues Faria dos Santos	29	04º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Otavio de Souza Bego	27*	05º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Antônio Marcatto Azevedo de Souza Mota	27*	06º	Classificado - Suplente	-
			Wilian Eduardo Gomes Filho	27	07º	Classificado - Suplente	-

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (VÔLEI)

Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
VÔLEI	Masculino	03	Natan Dias Lopes	30	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
	Feminino	03	Lais Lino Santana	35*	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Ana Paula Ferreira Maldonado	35*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Cimara Oliveira Silva	35*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Nicole Rasera Rodrigues Bernardi	35	4º	Classificado - Suplente	-
			Daniele Cristine Barbosa Rodrigues	30	5º	Classificado - Suplente	-
			Lariane Fernanda Dos Santos	26	6º	Classificado - Suplente	-

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (HANDEBOL)

Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
HANDEBOL	Masculino	03	Kauã da Silva Rodrigues	33	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Matheus Gonçalves de Oliveira	30*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Pedro Augusto Garcia da Silva	30*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Davi Teodoro Marioto	30	04º	Classificado - Suplente	-
			Felipe Fernandes Salvioni	28*	05º	Classificado - Suplente	-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

			Gustavo dos Reis Cavarianí	28	06º	Classificado - Suplente	-
			Antônio Carlos Mioto Neto	0	-	Desclassificado	-
Feminino	03	Marcela Canteli Boiago	30*	01º	Classificado - Contemplado	Parcial	
		Luiza Caberlin de Carvalho Settemo Cervantes	30	02º	Classificado - Contemplado	Parcial	
		Fernanda Atahide Feltrin	28*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial	
		Julia Mazetti Silva	28*	04º	Classificado - Suplente	-	
		Betina Beluci Adamo Menezes	28	05º	Classificado - Suplente	-	
		Mariana Scatena	26	06º	Classificado - Suplente	-	

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (ATLETISMO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
ATLETISMO	Masculino	03	Vinicius Cardoso Palacios	48	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Rafael Alves de Oliveira	30*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Gabriel Henrique de Matos	30	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
	Feminino	01	Taina Da Silva De Paula	72	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Natália de Oliveira	0	-	Desclassificada	-
			Vanessa Mara De Araújo Polizelli	0	-	Desclassificada	-

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (JUDÔ)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
JUDÔ	Masculino	02	Roberto de Jesus Assis Júnior	89	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Murilo Rodrigues Caldas	77	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Anthony Mariano Marques Souza	50	03º	Classificado - Suplente	-
	Feminino	02	Marcio Dutra Foresto dos Santos	35	4º	Classificado - Suplente	-
			Natália Vitória Vieira Ronceti	86	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Francieli Souza De Oliveira	56	02º	Classificado - Contemplado	Parcial



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (KARATÉ)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
KARATÉ	Masculino	03	Fabiano Vieira Nascimento	30*	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Rafael Bernardo Rosario	30*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Ricardo da Silva Theodoro dos Santos	30*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Bruno Mateus Sampaio	30	04º	Classificado - Suplente	-
	Feminino	01	Maria Fernanda Luppi Ramos	98	01º	Classificado - Contemplado	Parcial

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (BOXE)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
BOXE	Masculino	02	Arison Aguiar Santos Viana	39	01º	Classificado - Contemplado	Parcial

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (JIU JITSU)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
JIU JITSU	Masculino	01	Helio takayuki sugiyama	37	01º	Classificado - Contemplado	Integral
	Masculino	01	Murillo Pereira Devechi	35	02º	Classificado - Suplente	-

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (TÊNIS DE MESA)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
TÊNIS DE MESA	Ambos	01	Jeovany Matheus Dos Santos	30	01º	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (XADREZ)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
XADREZ	Ambos	02	Literio João Grecco	55	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Wesley Pereira de Almeida	43	02º	Classificado - Contemplado	Integral
			Lucas de Almeida dos Santos Portari	30	03º	Classificado - Suplente	-
			Vinicius Mondenez Nilio	28	04º	Classificado - Suplente	-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (CICLISMO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
CICLISMO	Masculino	04	Luís Fernando Romero	70	01°	Classificado - Contemplado	Integral
			Carlos Jose Marques de Almeida	68	02°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Paulo Henrique de Alcantara Lanza	41	03°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Adriano Dos Santos Lucas	34	04°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Henrique Borici Adami	33*	05°	Classificado - Suplente	-
			Fabio Rodrigo Faria	33	06°	Classificado - Suplente	-
			Rafael Fernando Soares	30	07°	Classificado - Suplente	-
			Thiago Mateus Galdino da Silva	26	08°	Classificado - Suplente	-
			Alexandre de Freitas Pimenta da Silva	22	9°	Classificado - Suplente	-
	Feminino	01	Leia Aparecida Correa	0	-	Desclassificada	-

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (SKATE)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
SKATE	Ambos	01	Jhonnatha Felipe Carlos da Silva	30	01°	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (BOCHA)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
BOCHA	Ambos	01	João Aparecido Berni	30	1°	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (MALHA)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
MALHA	Ambos	02	Paulo Sérgio de Carvalho	58	1°	Classificado - Contemplado	Integral
			Valentim Aparecido Bernardi	30	2°	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (POWERLIFTING)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
POWERLIFTING	Ambos	02	Renan De Marchi Moreno	78	1°	Classificado - Contemplado	Integral
			Marcio Rodrigo Passerine	59	2°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Edna Maria de Souza	30	3°	Classificado - Suplente	-



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (NATAÇÃO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
NATAÇÃO	Ambos	01	Cauã Vitor da Silva	28	1º	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (TÊNIS DE CAMPO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
TÊNIS DE CAMPO	Ambos	02	Leonardo Bonassi Nakai	57	1º	Classificado - Contemplado	Integral
			Marcelo Braz Bento	42	2º	Classificado - Contemplado	Integral

### Critério de Desempate: AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL

Em caso de empate na pontuação final, foi aplicado o critério de desempate estabelecido no item IV – Critério de Desempate da Tabela “B” – Tabela de Pontuação – Auxílio Financeiro – Bolsa-Atleta, da Lei Municipal do Programa *Esporte Para Todos*.

### DOS RECURSOS

Os proponentes que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, **até o 28 de janeiro de 2026**, por meio de protocolo oficial, presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SME, até às 16h, conforme o cronograma do processo seletivo publicado no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Fernandópolis, 23 de janeiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

- KLEBER TORRES SCARANO -  
*Secretário de Esporte e Lazer*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO N° 10.088 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

###### DECRETO N° 10.088 - DE 23 DE JANEIRO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

###### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.782.0030.2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	1.980.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	1.980.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0019.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.006 – Amortização da Dívida Confessada	
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
04.123.0000.0.009 – Precatórios Judiciais - RPV	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
99.999.9999.4.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0039.2.120 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	480.000,00
FR: Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0008.2.083 – Manutenção das Atividades do Turismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2.063 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
08.245.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.782.0030.2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	500.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	1.980.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO N° 10.089 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

#### DECRETO N° 10.089 - DE 23 DE JANEIRO DE 2026

(Dispõe sobre o regulamento do “21º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”)

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “21º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. O concurso literário de que trata o presente decreto tem o objetivo de incentivar e divulgar a produção literária (poema e prosa) em nossa cidade.

Art. 2º O Tema das produções literárias é de livre escolha do(a) autor(a).

Art. 3º Poderão participar do concurso de que trata o presente regulamento todas as redes de ensino municipal, estadual, particular, inclusive Universidades e pessoas da comunidade:

I - Cada instituição de ensino poderá participar com no máximo 20 (vinte) trabalhos de livre escolha da instituição;

II - Os universitários matriculados em instituição de ensino de Fernandópolis poderão participar do Concurso Literário Filhos da Terra (mesmo residindo fora do município);

III - Fica a instituição de ensino responsável por selecionar os trabalhos dos anos que achar conveniente para participar do concurso.

Art. 4º O concurso literário será dividido em 03 (três) categorias, assim distribuídas:

I - Trabalhos de autores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- a) 2º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- b) 2º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- c) 3º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- d) 3º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- e) 4º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- f) 4º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- g) 5º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- h) 5º Ano do Ensino Fundamental - prosa.

II - Trabalhos de autores do 6º ano do Ensino Fundamental em diante, incluindo Ensino Médio e Ensino Superior, de todas as redes de ensino (municipal, estadual, particular e universitária) do Município de Fernandópolis, distribuídos da seguinte forma:

- a) 6º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- b) 6º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- c) 7º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- d) 7º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- e) 8º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- f) 8º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- g) 9º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- h) 9º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- i) 1º Ano do Ensino Médio - poema;
- j) 1º Ano do Ensino Médio - prosa;
- k) 2º Ano do Ensino Médio - poema;
- l) 2º Ano do Ensino Médio - prosa;
- m) 3º Ano do Ensino Médio - poema;
- n) 3º Ano do Ensino Médio - prosa;
- o) Nível Universitário - poema;
- p) Nível Universitário - prosa;
- q) Livre - poema;
- r) Livre - prosa.

III - Grande Prêmio “FILHOS DA TERRA”, destinado aos grandes vencedores, assim definidos:

- a) Filhos da Terra - poema;
- b) Filhos da Terra - prosa.

Parágrafo único. Para os trabalhos enquadrados na Categoria I (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental), cada obra deverá ser obrigatoriamente acompanhada de uma ilustração, que poderá ser realizada pelo próprio autor do texto ou por outro aluno da mesma instituição de ensino.

Art. 5º Todos os estudantes deverão representar a sua respectiva instituição de ensino.

§ 1º Na categoria livre serão aceitos trabalhos de moradores de Fernandópolis que não estejam cursando instituições de ensino fundamental ou médio, podendo os trabalhos desta categoria, assim como os das demais categorias previstas neste artigo, concorrer ao Grande Prêmio “Filhos da Terra”, nas modalidades poema e prosa.

§ 2º Cada instituição de ensino poderá inscrever no presente concurso até 20 (vinte) trabalhos, definidos de acordo com critérios



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

próprios da instituição, não sendo obrigatória a distribuição em número específico entre poema e prosa.

§ 3º Na categoria livre, cada participante poderá inscrever até 10 (dez) trabalhos, em poema e/ou prosa.

§ 4º Poderão ser classificados um ou mais trabalhos de um mesmo participante, conforme a avaliação da comissão de seleção, para compor a edição do livro.

§ 5º Todos os trabalhos inscritos, em todas as categorias, concorrerão automaticamente ao Grande Prêmio “Filhos da Terra”, nas modalidades poema e prosa.

Art. 6º Serão premiados os participantes classificados em:

I - 1º lugar - Troféu e Certificado de Participação;

II - 2º lugar - Medalha e Certificado de Participação;

III - 3º lugar - Medalha e Certificado de Participação;

IV - Ilustradores dos trabalhos classificados do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que obtiverem 1º, 2º ou 3º lugares no Concurso Literário - Medalha e Certificado de Participação;

V - Ganhador do Grande Prêmio “Filhos da Terra” - PROSA - Troféu, Certificado de Participação e Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

VI - Ganhador do Grande Prêmio “Filhos da Terra” - POEMA - Troféu, Certificado de Participação e Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 7º Os trabalhos selecionados pela comissão julgadora serão editados em uma publicação especial.

Parágrafo único. Todos os autores de trabalhos publicados no livro do 21º Concurso Literário Filhos da Terra / 2026, bem como cada professor que tiver um ou mais alunos premiados, receberão 02 (dois) exemplares, sendo 01 (um) exemplar do livro referente à Categoria I e 01 (um) exemplar do livro referente às Categorias II e III.

Art. 8º Todos os trabalhos deverão ser entregues até o dia 29 de maio de 2026.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá os trabalhos exclusivamente em formato digital, por meio do endereço eletrônico concursofilhosdaterra@gmail.com, até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026.

§ 2º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos enviados após as 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026, independentemente do motivo alegado.

§ 3º Todo e-mail enviado com a inscrição receberá uma resposta de confirmação de recebimento, servindo como comprovante oficial de entrega do trabalho.

§ 4º As ilustrações que acompanham os trabalhos deverão ser digitalizadas com boa qualidade e resolução, uma vez que as imagens serão utilizadas na publicação do volume com as obras selecionadas.

§ 5º A entrega deverá conter:

I - Em uma ou duas páginas, o trabalho do autor, disposto na seguinte sequência:

a) Indicação da categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre)

b) Idade;

c) Tipo de obra (poema ou prosa)

d) Título da obra

e) Obra

II - No mesmo documento, em página seguinte à obra, deverão constar apenas as informações do autor, na seguinte sequência:

a) Nome completo do(a) autor(a);

b) Idade e data de nascimento;

c) Indicação da categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre)

d) Escola;

e) Título da obra;

f) Tipo de obra (poema ou prosa)

g) Nome completo do(a) professor(a);

h) Nome completo do(a) ilustrador(a);

i) E-mail de contato para informações e revisão da obra;

j) E-mail da instituição, responsável pela comunicação com alunos e professores.

III - Para os trabalhos da Categoria I (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental), deverá ser anexada a respectiva ilustração em arquivo digitalizado, com boa qualidade e resolução, contendo a identificação do ilustrador.

§ 6º No Anexo I deste regulamento encontra-se o modelo a ser seguido para o envio dos trabalhos.

§ 7º Para cada participante deverá ser enviado ao e-mail, junto à inscrição e em documento separado no formato PDF, a Declaração de Concordância com o Regulamento, a Autorização e o Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II deste regulamento.

Art. 9º A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim, a qual deverá ser formada por profissionais especializados na área e/ou pessoas da comunidade, nomeadas sem ônus para a municipalidade, em momento próprio.

Art. 10 Serão desclassificados os trabalhos que:

I - Apresentarem rasuras;

II - Forem apresentados fora do prazo definido;

III - Não obedecerem às especificações contidas nos anexos;

IV - Forem cópia (plágio) de autores com trabalhos já publicados ou não;

V - For constatado a utilização de inteligência artificial para escrever o trabalho.

Art. 11 Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação Filhos da Terra” que será realizado em local e data a ser divulgada.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas.

Art. 13 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por Comissão designada para o julgamento ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 14 Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessária, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus.

Art. 15 Eventuais despesas necessárias para o custeio do evento de que trata o presente decreto serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16 Formatação dos trabalhos enviados ao concurso, como segue abaixo:

I - Os textos devem ser apresentados em arquivo formato docx ou doc;

II - A página formatada no tamanho A4, orientação ‘retrato’;

III - As margens da página devem ser de 2 cm (superior, inferior e laterais);

IV - A letra (fonte) deve ser Arial, tamanho 12;

V - O espaçamento entrelinhas deve ser 1.5, exceto trabalhos de poesia concreta;

VI - A ficha de inscrição não será aceita preenchida à mão, devendo ser solicitada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail: concursofilhosdaterra@gmail.com;

VII - Não utilizar papel timbrado na digitalização dos trabalhos;

VIII - Não abreviar nomes de pessoas;

IX - Quaisquer informações incompletas, incorretas ou inconsistentes constantes na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa física ou da instituição responsável pelo seu preenchimento.

Art. 17 Formatação dos trabalhos das pessoas da comunidade que não tenham vínculo com instituição de ensino deverão obedecer a este regulamento, quanto a forma de se inscrever e entrega de trabalhos.

Art. 18 A execução operacional, logística, administrativa e editorial do 21º Concurso Literário Filhos da Terra poderá ser realizada por empresa contratada, selecionada conforme a legislação vigente, sob a supervisão, coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permanecendo a responsabilidade institucional, normativa e decisória com o Município de Fernandópolis.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 21º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA

Seguir as seguintes instruções:

I - Em até duas páginas, colocar as informações da obra sem colocar o nome do aluno, da escola ou do professor, na seguinte ordem:

a) Indicação da categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre);

- b) Idade;
- c) Tipo de obra (poema ou prosa);
- d) Título da obra;
- e) Obra (de acordo com a formatação especificada no Art. 16).

II - Na próxima página do mesmo arquivo, colocar apenas a ilustração, para obras inscritas na Categoria I (2º ao 5º ano).

III - Na página seguinte do mesmo arquivo, colocar todas as informações completas:

- a) Nome completo do(a) autor(a);
- b) Nome completo do ilustrador (quando houver);
- c) Idade e data de nascimento;
- d) Categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre);
- e) Escola;
- f) Título da obra;
- g) Tipo de obra (poema ou prosa);
- h) Nome completo do(a) professor(a) do autor da obra;
- i) Nome completo do(a) professor(a) do ilustrador da obra;
- j) Nome completo do(a) ilustrador(a);
- k) E-mails de contato para comunicação e revisão da obra.

Salvar o arquivo em formato editável (doc ou docx), totalizando no máximo 3 páginas e enviar junto com o arquivo do Anexo II para o e-mail concursofilhosdaterra@gmail.com, até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026 e aguardar a confirmação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
E-mail: concursofilhosdaterra@gmail.com

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Enviar a declaração em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail concursofilhosdaterra@gmail.com, até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026 e aguardar a confirmação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 21º CONCURSO LITERÁRIO “FILHOS DA TERRA” e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas e estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

#### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito no 21º Concurso Literário “Filhos da Terra”.

Estou ciente que o texto fará parte do acervo da Prefeitura e que ela poderá utilizá-lo independente do resultado do concurso, em publicações de revistas, jornais, folders, panfletos e em todo e qualquer material de divulgação da Prefeitura com o devido crédito do autor do trabalho.

Declaro também estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio e da possibilidade de desclassificação no caso de constatação do uso de Inteligência Artificial.

Nome completo do autor/ilustrador

RG do autor/ilustrador



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

Nome completo do responsável

RG do responsável

Assinatura do autor ou do responsável

Fernandópolis-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / 2026

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.307 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº 23.307 – DE 23 DE JANEIRO DE 2026

(Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa “Esporte Para Todos”)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa “Esporte Para Todos”, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 5.668, de 19 de novembro de 2025, com a finalidade de apoiar a coordenação, fiscalização e avaliação do referido programa, com a seguinte composição:

#### I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) FÁBIO JOSÉ CAVARIANI
- b) GUSTAVO DA CROCE ARAUJO

#### II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) JERÔNIMO JOSÉ DE LIMA

#### III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) VANESSA RODRIGUES DE MORAES

#### IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) RODRIGO ANTONIO GARCIA

#### V – Representantes da Sociedade Civil:

- a) CLOVES APARECIDO RAMOS
- b) JOAQUIM ANTONIO SANAIOTTI

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão exercidos sem qualquer forma de remuneração, sendo considerados serviço público relevante ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.308 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº 23.308 – DE 23 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o Senhor **WANDERLEI RODRIGO DA SILVA CAPITOL**, CPF.: 326.\*\*\*.\*\*\*-16, do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo 1.765/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.309 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº 23.309 – DE 23 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **WANDERLEI RODRIGO DA SILVA CAPITOL**, CPF.: 326.\*\*\*.\*\*\*-16, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 2.134/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Edição 1.844

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N° 001/2026

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 001/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica Emergencial n.º 001/2026 à **MULTIMED CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA**, no valor de R\$ 18.750,00 (dezento mil setecentos e cinquenta reais), para a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERICIAL EM PROCESSOS JUDICIAIS QUE DISCUTEM O ABONO DE PERMANÊNCIA POR APOSENTADORIA ESPECIAL, DEVENDO A ANÁLISE TÉCNICA CONTEMPLAR OBRIGATORIAMENTE OS CRITÉRIOS PREVIDENCIÁRIOS DE ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL, ALÉM DAS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 03/2026, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 23 de janeiro de 2026.  
**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SME (REPÚBLICAÇÃO)

##### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SME (REPÚBLICAÇÃO)

##### Processo Administrativo nº 12.894/2025

Chamada Pública nº 002/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS (LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS E OVOS), DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS.

O Município de Fernandópolis/SP, com sede à Avenida Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 comunica

aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente hortifrutigranjeiros (legumes, frutas, verduras e ovos), destinados à composição do cardápio elaborado pela equipe técnica de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Fernandópolis.

Os Grupos Formais, Grupos Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda **até o dia 19 de fevereiro de 2026, às 09h30**. Após este horário, os documentos de habilitação serão imediatamente abertos, seguindo-se a conferência e manifestação da comissão. Concluída a fase de habilitação, proceder-se-á à abertura dos envelopes com os projetos de venda.

O objeto da presente Chamada Pública é a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS (LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS E OVOS), DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS**”.

Para participação da presente Chamada Pública, o agricultor formal ou informal e o agricultor individual, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02.

O presente edital na sua íntegra e seus anexos também estão à disposição de todos quantos possa interessar junto ao Departamento de Compras e Licitação, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h ou no site [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, serão observados os critérios estabelecidos nos artigos 29 e 35 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no horário das 07h00 às 16h00, toda segunda-feira e/ou conforme a demanda do Setor de Alimentação Escolar. As entregas serão realizadas por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus à Administração Pública, e ocorrerão ponto a ponto em 30 (trinta) unidades escolares, conforme consta no Tertmo de Referência.

Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Anexos;

Anexo II – Minuta do Contrato.

Os atos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas serão publicados no site [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Eventual recurso poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de lavratura da ata de julgamento ou, em caso de ausência de representante do interessado, da data da publicação da referida ata nas imprensa pertinentes.

Os esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão protocolados nos dias de expediente, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Avenida Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis-SP, ou através do telefone (17) 3465-6250.

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegará até a data e horário aprazado.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 183 da lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 14.133/2021 e 11.947/2009 e pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

A fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores designados pela Portaria n.º 22.745, de 09 de junho de 2025, sendo Lucas Ramon da Costa Santos nomeado como fiscal do contrato, e o servidor Diego Galvão Arroio designado como gestor do referido contrato.

Fernandópolis, 23 de janeiro de 2026.  
**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

##### EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N° 235/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 32.499,30 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 20/01/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

MOD. DISPENSA ELETRÔNICA N° 077/2025.

Fernandópolis-SP, 23 de janeiro de 2026.  
**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

##### EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N° 235/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: CAROLINE WERLANG

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ASSINATURA: 20/01/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

MOD. DISPENSA ELETRÔNICA N° 077/2025.

Fernandópolis-SP, 23 de janeiro de 2026.  
**RAFAEL VINICIUS VICENTIN** - Gerente

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

##### EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

PROCESSO N° 235/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: FGS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 6.998,00(seis mil novecentos e noventa e oito reais).

ASSINATURA: 20/01/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

MOD. DISPENSA ELETRÔNICA N° 077/2025.

Fernandópolis-SP, 23 de janeiro de 2026.  
**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 003/2024

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA- MENTO

##### CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO N° 524/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Constroeste Construtora e Participações

Ltda

ASSINATURA: 21/01/2026.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato em 3,89 0787% (Três inteiros e oito mil novecentos e setenta e oito milionésimos por cento) de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme cláusula sétima, item 7.2 do contrato. O valor unitário passa de R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 34.185,49 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); o contrato passa de R\$ 877.030,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e trinta reais) para R\$ 911.215,49 (Novecentos e onze mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023.

Fernandópolis-SP, 23 de janeiro de 2026.

**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2024

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2024

PROCESSO Nº 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI

ASSINATURA: 22/01/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar em 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o índice INPC/IBGE (julho), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR: 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI CNPJ: 53.736.424/0001-85, R. Eugenio De Freitas, 355 Apt 114;Bloco 3 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, CEP: 02060-000, Telefone: (011) 98729-9963, E-mail: elisangela.tecnologia@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
413	REFLETOR LED 50W, 4000-6500 K BIVOLT FLUXO MINIMO 4000L IP>65	MGC	UND	150	19,00	20,09

Fernandópolis-SP, 23 de janeiro de 2026.

**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2025

##### EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2025

PROCESSO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ASSINATURA: 22/01/2026

#### CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração da tabela CMED, fica alterado o descritivo do item 120 da referida Ata de registro de Preços, passando a constar:

Item	Descriutivo
120	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO; SOLUÇÃO RETAL - 0,06G + 0,16G - FRASCO C/125ML

#### CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 23 de janeiro de 2026.

**RAFAEL VINICIUS VINCENTIN**  
Gerente



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição 1.844



### IPREM Instituto de Previdência Municipal

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.436/2025 DISPENSA Nº 01/2.026

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.436/2025 DISPENSA Nº 01/2.026

O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, FAZ SABER a todos os interessados que ADJUDICA o objeto - Contratação de serviços de auditoria independente visando a renovação da Certificação do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS – Nível II, conforme detalhado no Termo de Referência à empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nº: 05.773.229/0001-82, pelo valor total de R\$ 11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e HOMOLOGA o Processo nº 3.436/2025, em detrimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis - SP, 20 de janeiro de 2026.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -  
Presidente – IPREM